



LEI N. 1.726/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 10.486,00 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

Cod Reduzido	NOV O		
Órgão	07	Sec. M. de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo	
Unidade	001	Sec. M. de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Sub-função	451	Infraestrutura urbana	
Programa	0014	Infraestrutura Para o Desenvolvimento	
Atividade	2604	Taxas Administrativas I	
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento
3.3.90.47.00.00.00		Obrigações Tributárias E Contributivas	1 500 00000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
		TOTAL	10.486,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

Cod Reduzido	510		
Órgão	07	Sec. M. de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo	
Unidade	001	Sec. M. de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Sub-função	451	Infraestrutura urbana	
Programa	0014	Infraestrutura Para o Desenvolvimento	
Atividade	2604	Taxas Administrativas I	
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento
			Valor



3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.486,00
TOTAL			10.486,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3a10f1cd-f4ea-4711-adaf-c2073968d367, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

discriminado abaixo:

Código Reduzido	131		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	004	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	
Projeto Atividade	2554	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Elemento Despesa		Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Código Reduzido	96		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	004	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - FUNDEB	
Projeto Atividade	2559	MANUT. E ENCARGOS COM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
Elemento Despesa		Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Código Reduzido	198		
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura	
Unidade	005	Gabinete do Secretário	
Função	12	Educação	
Sub Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	
Projeto Atividade	2548	MANUT. E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento Despesa		Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	214.466,40
TOTAL			214.466,40

- Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.726/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.726/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 10.486,00 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

Cod Reduzido	NOVO
--------------	------

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3a10f1cd-f4ea-4711-adaf-c2073968d367, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Órgão	07	Sec. M. de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo		
Unidade	001	Sec. M. de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura urbana		
Programa	0014	Infraestrutura Para o Desenvolvimento		
Atividade	2604	Taxas Administrativas I		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.47.00.00.00		Obrigações Tributárias E Contributivas	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.486,00
TOTAL				10.486,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

Cod Reduzido	510			
Órgão	07	Sec. M. de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo		
Unidade	001	Sec. M. de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura urbana		
Programa	0014	Infraestrutura Para o Desenvolvimento		
Atividade	2604	Taxas Administrativas I		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.14.00.00.00		Diárias Civil	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.486,00
TOTAL				10.486,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.727/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.727/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre as ações destinadas à administração não previstas na Lei Orçamentária de 2026.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos especiais por superávit até o montante de **R\$ 1.213.819,73 (um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**, para fazer frente às novas despesas conforme abaixo descrito:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Sub-função	301	Atenção Básica			
Programa	0006	Investimentos em Saúde			
Atividade	1294	Aquisição de Veículo TC 300/2024			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2 621	00000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.188,09
TOTAL					13.188,09

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

